



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade am. Gente feliz.

DECRETO Nº 231/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.761, de 05 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

16.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.02	Divisão de Serviços Urbanos	
	Fonte de Recursos – 1050 – Iluminação Pública	
1545200392.077	Serviços de Iluminação Pública	
308/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	440.000,00
	TOTAL	440.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1050 – Iluminação Pública, nos termos do artigo 43, § 1. inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



AMARAUMU HO JATO NUM ANO JENE 19

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 12 / 2005
DE N.º 7.570
UMUARAMA, 07 / 12 / 2005
Wlhauzanotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO